



## MEMORANDO SEI N° 0024749606/2025 - SES.UAD.ACM

Joinville, 07 de março de 2025.

À

SAP.LCT

**Assunto:** Análise Técnica - Pregão Eletrônico 071/2025.

**Objeto:** Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil.

Em atenção aos documentos SEI n° 0024736414 e 0024749312, em complemento ao Memorando SAP.LCT (SEI n° 0024736414), informamos que a documentação constante nas páginas 171, 172 e 173 do documento SEI n° 0024619974, não é aplicável ao presente processo. No certificado de licenciamento consta a informação acerca da licença sanitária:

"Atividades Dispensadas de Licenciamento - Vigilância Sanitária do Distrito Federal - VISADF "CNAE 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos ortopédicos e CNAE 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares".

Diferentemente das alegações da empresa, a manifestação da autoridade sanitária indicando a dispensa de licenciamento está relacionada à atividade econômica de CNAE 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos ortopédicos e CNAE 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

Em análise ao código CNAE 4773-3/00, esta é referente ao comércio varejista. As atividades de comércio varejista de produtos para saúde e distribuidor ou comércio atacadista são definidos na sessão II da RDC 16/2014 Anvisa da seguinte forma:

V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, **em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico; [grifou-se]**

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e

saneantes, **em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas** ou a profissionais para o exercício de suas atividades;**[grifou-se]**

Considerando que a presente aquisição trata-se de uma relação entre pessoas jurídicas, não é possível o aceite da dispensa relacionada a tal atividade econômica.

Acerca do CNAE 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, novamente, expomos que a presente contratação trata-se de uma relação comercial entre pessoas jurídicas, onde não há previsão de representação; ao apresentar a proposta de fornecimento dos itens à Administração Pública, a empresa não está representando outra empresa, mas sim, colocando-se como a futura fornecedora dos itens.

Considerando que a presente aquisição trata-se de uma relação entre pessoas jurídicas, sem previsão de representação, não é possível o aceite da dispensa relacionada a tal atividade econômica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Coordenador(a)**, em 07/03/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024749606** e o código CRC **DDEE9F29**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.254207-6

0024749606v3